



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CHAMAMENTO 56/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 56/2025

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA BIÊNIO 2025/2027, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES.

Processo SEI 020.00003490/2023-26

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, os Parques Estaduais - PE e Refúgio de Vida Silvestre – RVS como unidades de conservação de proteção integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Lei Estadual nº 14.982, de 08 de abril de 2013, que altera os limites da Estação Ecológica da Juréia-Itatins na forma que especifica, e dá outras providências, passando a denominar-se conforme descrito no inciso I do Art. 1º e Art. 10º às Unidades de Conservação em referência;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

Considerando a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

Considerando a Resolução SMA 96, de 2 de agosto de 2018, que instituiu e designou os membros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Intiguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama.

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama para efetuar o seu

cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto, biênio 2025 – 2027, para o preenchimento das vagas remanescentes.

1 – O Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 1(uma) vaga destinada aos Moradores Tradicionais Residente das UCs;
- b) 1(uma) vaga destinada a Organização não Governamental ligada ao meio ambiente, com comprovada atuação no território das UCs;
- c) 1(uma) vaga destinada ao Setor Privado ligados ao Turismo Receptivo, com comprovada atuação no território das UCs;
- d) 1(uma) vaga destinada a ONG e/ou Instituições de pesquisa e ensino nas UCs, com comprovada atuação no território das UCs;
- e) 1(uma) vaga para ONG e/ou Instituição e/ou para Setor Privado ligada ao turismo e/ou meio ambiente, com comprovada atuação no território das UCs.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho Conjunto deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até **15 (Quinze) dias**, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até **15 (Quinze) dias**, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Sede Administrativa: Estrada do Guaraú Nº 4164 - Bairro Guaraú

Peruíbe – SP

CEP: 11750-000

Fone: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246

E-mail: manoel.santos@fflorestal.sp.gov.br / jccoelho@fflorestal.sp.gov.br

A/C Juliana Coelho e Manoel Messias

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através dos e-mails jccoelho@fflorestal.sp.gov.br; manoel.santos@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones de contato: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246

.

7 - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Resp. pela Diretoria Executiva

Portaria FF 346/2025

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES.

BIÊNIO 2025/2027

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros: _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL RESIDENTE PARA O CONSELHO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES - BIÊNIO 2025/2027 PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida: nº Complemento

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante

ANEXO III

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO
REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA, PARA O PREENCHIMENTO
DAS VAGAS REMANESCENTES - BIÊNIO 2025/2027.**

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____,
representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no
item 9 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil – **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE
DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA – BIÊNIO 2025/2027.**

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante